

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO REDES DE PROTEÇÃO EM QUADRA ESPORTIVA DA PRAÇA DA NOVA PAROBÉ

Município de PAROBÉ/RS

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Participação Popular

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada por meio de empreitada por preço global para a realização redes de proteção e postes de concreto conforme projeto executivo de engenharia que acompanha este termo, contemplado por plantas gráficas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos e preços referenciais para execução do objeto, no prazo estimado de 2 meses a contar da ordem de início a ser emitida para os serviços após a contratação, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prática esportiva é de fundamental importância para o desenvolvimento individual e coletivo do ser humano. Por meio da prática esportiva são desenvolvidas capacidades físicas e psicossociais, as quais geram inúmeros benefícios refletindo no todo da vida do indivíduo. Proporcionar espaços adequados para a prática esportiva, é uma obrigação do poder público. Visando melhorar as condições das quadras esportivas junto a praça do bairro Nova Parobé, pretendemos realizar a execução de redes de proteção junto as quadras pré-existentes.

A modalidade sugerida para a licitação é a concorrência cujo critério de julgamento deverá ser menor preço global.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir de relatos trazidos até o município e posterior visitas junto a praça do Bairro Nova Parobé foram levantadas as principais necessidades de serviços para melhora das quadras esportivas. Verificou-se a necessidade de instalação de rede de proteção esportiva junto as quadras afim de evitar que as bolas saiam de dentro das quadras causando prejuízo as edificações lindeiras, especialmente na EMEI Algodão Doce que faz divisa com a praça e por diversas vezes já teve seu telhado danificado. Em seguida desenvolveu-se um projeto de engenharia, incluindo planilha de custos e demais documentos complementares, que possibilitarão após a realização de processo licitatório e contratação de empresa especializada, que estes serviços sejam realizados e possamos obter uma quadra esportiva melhor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderá ser realizada visita técnica acompanhados de algum técnico da Secretaria de Planejamento ou vistoria por conta própria no local onde serão realizadas as obras, devendo ser previamente agendadas junto a Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular. As licitantes deverão apresentar junto aos documentos de habilitação declaração de que conhecem as condições locais para realização da obra, conforme modelo anexo ao edital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto deverá ser executado fielmente pela contratada observando todas as plantas gráficas, memoriais descritivos e planilha orçamentária que descrevem as características do objeto. Havendo necessidade de alterações ou adaptações em razão das condições locais para execução das obras, a contratada deverá imediatamente informar ao responsável pela fiscalização do contrato e aguardar orientação e autorização para realização das modificações necessárias.

A contratada deverá observar e seguir todas as cláusulas contratuais firmadas.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante, especialmente designado da Secretaria de Planejamento, Habitação e Participação Popular. A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se verificassem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 013/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Parobé”.

O Gestor indicado deverá ser o Sr.(a) Ariane Dietrich Hennemann, matrícula nº 3866-1, portaria 425/2023.

A fiscalização dos serviços objeto desta contratação será realizada pelo Técnico em Edificações Richard Guilherme Ferreira matrícula 10821-1, e pelo suplente de fiscal Engenheiro Civil Rodrigo Rafael Geis matrícula 8.680-1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela

Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido a verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento). A Contratada emitirá as notas fiscais correspondentes, que, após conferidas, serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Tanto o valor global, como o valor unitário dos itens proposto pelos licitantes junto a planilha orçamentária não poderá exceder os valores estimados pelo município. Devido a baixa complexidade dos serviços deste TR, não será exigido atestado de capacidade técnica específico, apenas que a licitante possua Registro junto ao CREA ou CAU e responsável técnico junto ao seu registro pessoa jurídica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 40.824,90**, tendo como base a planilha orçamentária realizada pelo responsável técnico do projeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 2 – DIRETORIA DE ESPORTES

Ação: 1341 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL

Funcional: 0027.0812.0206

Referência 440

Modalidade de Aplicação 34490510000000000000 - Obras e instalações

Vínculo 0500101

Parobé, 13 de maio de 2024.

Richard Guilherme Ferreira
Técnico em edificações
Matrícula 10.821-1

ANEXOS

Planta gráfica única – implantação e situação

Memorial descritivo;

Orçamento sintético;

Cronograma;

BDI;

TRT.